

Petrobras sobre bloco Alto de Cabo Frio Central

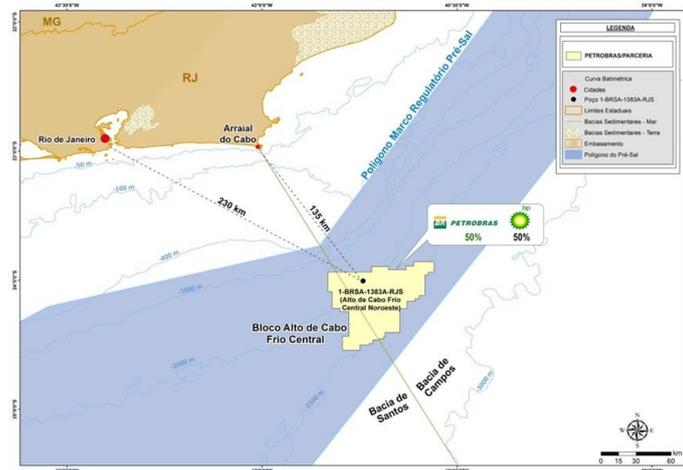
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado divulgado em 01/04/22, informa que concluiu o teste de formação no poço pioneiro 1-BRSA-1383A-RJS (Alto de Cabo Frio Central Noroeste) no pré-sal da porção sul da Bacia de Campos. A nova descoberta está localizada a 230 km da cidade do Rio de Janeiro-RJ, em profundidade d'água de 1.833 metros, no bloco Alto de Cabo Frio Central.

O teste de formação avaliou um espesso intervalo de reservatórios carbonáticos do pré-sal no qual se comprovou boa produtividade. Durante o teste foram coletadas amostras de óleo que serão posteriormente caracterizadas por meio de análises de laboratório.

O resultado é fruto da estratégia do consórcio de maximizar a utilização dos dados e de aplicar novas soluções, possibilitando o processamento em tempo real dos dados adquiridos que permite tomadas de decisão de forma ágil e segura. O consórcio dará continuidade às atividades no bloco Alto de Cabo Frio Central, visando avaliar as dimensões da nova acumulação.

O bloco Alto de Cabo Frio Central foi adquirido em outubro de 2017, na 3ª rodada de licitação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sob o regime de Partilha de Produção, tendo a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) como gestora.

A Petrobras é a operadora do bloco e detém 50% de participação, em parceria com a empresa BP Energy do Brasil Ltda. (50%).



www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19º andar – torre A – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.